



Projeto de Lei Ordinária de nº. 26/2026.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre a criação de órgãos e cargos na estrutura administrativa municipal, promovendo alterações na Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto à sua adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964, bem como no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Consta dos autos demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, com estimativa de despesas para o exercício em curso e para os dois subsequentes.

É o Relatório.

2) VOTO

A proposição em análise implica aumento de despesa pública, razão pela qual deve observar os preceitos estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação ou expansão de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira da medida.

Verifica-se que o projeto atende ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, ao apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício vigente e os dois subsequentes.

Ademais, observa-se que a despesa projetada não compromete os limites legais de despesa com pessoal, permanecendo dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

No que tange à compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal, não se identificam, em princípio, incompatibilidades com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Anual (LOA), estando a matéria inserida no âmbito da organização administrativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de abril de 2026.

AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria de seus membros, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 26/2026, nos termos do voto do Relator.

Registra-se, contudo, o voto contrário do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, por entender que a proposta cria novos cargos comissionados e amplia a estrutura administrativa do Município, gerando aumento de despesa pública permanente sem demonstração concreta de sua necessidade. Embora haja estimativa de impacto orçamentário compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto não apresenta justificativa suficiente de interesse público, nem metas, indicadores ou evidências de que as novas estruturas trarão ganho de eficiência, além de reproduzir atribuições já existentes. Diante do atual contexto de demandas prioritárias por serviços públicos essenciais, a ampliação da máquina administrativa sem comprovação de benefício direto à população é considerada incompatível com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

É o parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de abril de 2026.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, se reuniu a Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação do Projeto de Lei nº 26/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de órgãos e cargos na estrutura administrativa municipal, promovendo alterações na Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021. Aberta a reunião, o relator, Vereador Aurélio Barros Areas, apresentou seu voto, opinando pela aprovação da matéria, destacando a adequação do projeto às normas de responsabilidade fiscal e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município. Submetido à discussão, o projeto foi debatido pelos membros da Comissão. Em seguida, colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por maioria. Registrou-se o voto contrário do Vereador Raphael Amaral Lima Braga. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de abril de 2026.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro